

Análise da possibilidade de inclusão de novas ocupações ao MEI

1. Inclusão da ocupação de Corretor de Moda como MEI foi negada por ser esta um serviço de intermediação, o corretor de modas intermedeia o ato praticado entre o comprador (o lojista ou sacoleira) e as confecções, recebendo desse último uma comissão sobre as vendas, assim como a inclusão das ocupações de vendedores de plano de saúde e de vendedores de planos de telefonia móvel como MEI o GT 14 entendeu que tais ocupações possuem ou relação trabalhista ou natureza de intermediação.

2. Ocupação de Síndico Administrador como MEI, conforme posicionamento do grupo enquadra-se na CNAE 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, que é considerada como ambígua ao Simples Nacional, sendo permitido o ingresso somente quando for exercida cumulativamente a atividade de administração e locação de imóveis de terceiros. O impedimento é caracterizado quando o Síndico Administrador exerce tão somente a atividade de administração da propriedade imobiliária de terceiros, atividade esta que é intelectual de natureza técnica, sendo vedada ao Simples Nacional.

3. Quanto à inclusão das ocupações de Técnicos em Áudio, Técnicos em Iluminação, Roadie e Técnicos em Projeção e Painel de LED MEI, o grupo chegou a conclusão que:

- as ocupações Técnicos em Áudio e Técnicos em Iluminação já estão contempladas no Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011 na ocupação Técnico de Iluminação e Sonorização.

- em relação ao “Roadie”, o grupo entendeu, após consulta à Classificação Brasileira de Ocupações – CBO do Ministério do Trabalho e ao IBGE, que o “Roadie” pode se enquadrar como MEI, utilizando, respectivamente, a ocupação “Técnico de Instalação de Equipamentos de Áudio, inclusive *Roadie*” e a CNAE 9001-9/99.

- a ocupação Técnicos em Projeção e Painel de LED, o grupo entendeu que o faturamento de uma empresa com essa atividade, em função dos investimentos com os equipamentos, é incompatível com o do MEI.

4. Ocupação de Massagista - o grupo entendeu que é permitida ao MEI enquadrando-se na CNAE 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, conforme arquivo de Descritores da CNAE do IBGE.

5. Ocupação de Piscineiro é vedada ao MEI conforme artigo 18-A, § 4º, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, pelo fato da mesma ser tributada pelo Anexo IV da LC 123/2006.

Análise da Atividade de Cartórios

A solicitação de retirada da Atividade de Cartórios do Anexo VI que trata dos códigos da CNAE impeditivos ao Simples Nacional para torna-lo permitido foi negado pelo grupo que entendeu que a atividade não se enquadra nos conceitos de sociedade empresária, sociedade simples, empresário individual e EIRELI e, portanto, não pode ser ME ou EPP, conforme disposto no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, não podendo ser optante pelo Simples Nacional.

Análise da inserção de incidência de ISSQN para algumas atividades CNAE do Anexo XIII da Resolução CGSN nº. 94/2011

1. Reparação de tapetes - não está inserida na CNAE 1352-9/00 – Fabricação de artefatos de tapeçaria. Convém esclarecer que o reparador de tapetes não é o mesmo que o tapeceiro. O primeiro é responsável pelo conserto dos artigos de tapeçaria, enquanto o segundo realiza a fabricação de artigos de tapeçaria. A reparação de tapetes está compreendida na CNAE 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário. O GT 14 propõe a inclusão da ocupação “Reparador de artigos de tapeçaria” no Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94.

2. Ocupação Serralheiro - o GT 14 entendeu que a mesma possui incidência de ISSQN, pelo fato da fabricação ocorrer sob encomenda. Dessa forma, o GT 14 propõe a alteração no Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94 para que ocorra a incidência de ISSQN na ocupação Serralheiro.

3. Ocupação Marceneiro - o “conserto de móveis”, conforme entendimento do grupo não está compreendido na ocupação do Marceneiro, pois a CNAE atribuída ao Marceneiro – 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira não comporta tal atividade. A reparação de artigos de madeira está compreendida na CNAE 9529-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário, que é atribuída à ocupação Reparador de Móveis do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94. O GT 14 propõe que seja incluída a incidência de ISSQN e alterada a descrição do objeto da ocupação Marceneiro do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94, por entender que a fabricação de móveis com predominância de madeira pode ocorrer também sob encomenda.

4.

Cnae1	Ocupacao	Descricao_Subclasse	Iss	ANÁLISE DO GT 14
2512800	FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
4743100	COMERCIANTE DE VIDROS	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	N	ESSA CNAE NÃO CONTEMPLA O SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE VIDROS, POIS JÁ EXISTE A ACUPAÇÃO DE VIDRACEIRO DE EDIFICAÇÕES , CUJA CNAE É 4330-4/99
3831901	RECICLADOR(A) DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
3831999	RECICLADOR(A) DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
3839499	RECICLADOR(A) DE BORRACHA, MADEIRA, PAPEL E VIDRO	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
3832700	RECICLADOR(A) DE MATERIAIS PLÁSTICOS	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
1312000	FABRICANTE DE FIOS DE LINHO, RAMI, JUTA, SEDA E LÃ	PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
2599399	ARTESÃO(A) EM METAIS	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS
3299003	FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS, EM FACE DESSA ATIVIDADE COMPREENDER A FABRICAÇÃO TANTO PARA A VENDA EM PRATELEIRA (ICMS), OU SOB ENCOMENDA (ISS)

3299099	ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS
1069400	MOENDEIRO(A)	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS EM FACE DO BENEFICIAMENTO ELENCADE NO BANCO DESCRITOR E POR NÃO PODER SEGREGAR A RECEITA
3299002	CONFECCIONADOR(A) DE CARIMBOS	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	N	ESSA CNAE NÃO CONTEMPLA O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, POIS JÁ EXISTE A ACUPAÇÃO DE GRAVADOR DE CARIMBOS, CUJA CNAE É 8299-7/03
3299004	FABRICANTE DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS, EM FACE DESSA ATIVIDADE COMPREENDER A FABRICAÇÃO TANTO PARA A VENDA EM PRATELEIRA (ICMS), OU SOB ENCOMENDA (ISS)
2512800	FABRICANTE DE ESQUADRIAS METÁLICAS	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
2532201	FABRICANTE DE ARTEFATOS DE FUNILARIA	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
2532201	FABRICANTE DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
2599399	ARTESÃO(Ã) EM METAIS	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS
2542000	SERRALHEIRO(A)	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	S	INSERIDA A INCIDÊNCIA DO ISS
3299003	FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	S	INCLUIDA A INCIDÊNCIA DO ISS, EM FACE DESSA ATIVIDADE COMPREENDER A FABRICAÇÃO TANTO PARA A VENDA EM PRATELEIRA (ICMS), OU SOB ENCOMENDA (ISS)
5620101	FORNECEDOR(A) DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	N	NÃO CABE A INCIDÊNCIA DO ISS, EM FACE DE EXISTIR UMA CNAE ESPECÍFICA PARA BUFÊ - 5620-1/02
5011401	TRANSPORTADOR(A) MARÍTIMO DE CARGA	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	N	NÃO CABE A INCIDÊNCIA DO ISS, POIS SE TRATA DE TRANSPORTES ENTRE PORTOS.
4930202	CAMINHONEIRO(A) DE CARGAS NÃO PERIGOSAS	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	N	ESSA CNAE NÃO CONTEMPLA O TRANSPORTE MUNICIPAL, POIS JÁ EXISTE A ACUPAÇÃO DE TRANSPORTADOR MUNICIPAL, CUJA CNAE É 4930-2/01
3299099	ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS
1629301	ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS
1629301	ARTESÃO(Ã) EM MADEIRA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS
3299099	ARTESÃO(Ã) EM OUTROS MATERIAIS	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	A CNAE NÃO CONTEMPLA SERVIÇOS